



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

e-SAP DP-18/2018

DESPACHO

Considerando o Despacho de fl. 848 da Diretoria-Geral, subscrito pelo Ordenador de Despesa, Ildefonso Rocha de Souza, por meio do qual solicita a ratificação da Inexigibilidade de Licitação, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$1.900,00, em vista da necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada para a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM;

Considerando a comprovação de regularidade fiscal e existência de disponibilidade orçamentária para suporte das despesas e tratar-se de serviço essencial para a realização das atividades da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo;

Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CNPJ: 34.528.802/0001-90, no valor total de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), para viabilizar a contratação da prestação dos serviços de fornecimento de água tratada para a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM.

À Diretoria-Geral, para autorizar, coordenar e supervisionar a contratação de serviço, por dispensa ou inexigibilidade licitação, consoante art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a emissão de Nota de Empenho.//gobs

Manaus/AM, 23 de janeiro de 2023.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região